



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ – PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n. 033/2023, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de material de limpeza, copa e cozinha. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 h do dia 11/10/2023. Data e horário do início da disputa: 08:01 h do dia 11/10/2023. VALOR: R\$ 468.461,00. RECURSO: Orçamento Geral. Edital: www.novobbmnet.com.br. Informações: TEL. 89-34660050 ou e-mail: comissaolicen95@yahoo.com.

Curral Novo do Piauí (PI), 27 de setembro de 2023.

Edgar Francisco do Nascimento
Pregoeiro



ID: 071A8696A9214
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 222 DE 28 SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a complementar o piso da enfermagem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Chefe do Executivo Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei regulamenta no âmbito do Município de Caxingó, Estado do Piauí, o valor adicional repassado pela União Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar, visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que dispõe sobre o piso nacional dos profissionais das categorias de enfermeiro, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem.

Art. 2º. A carga horária considerada para o piso nacional referido no artigo 1º é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, devendo o pagamento ser proporcional nos casos de vínculos com carga horária inferior ao período mencionado

§ 1º A complementação de que trata o caput do artigo 1º dessa lei, será

- I - Integral no caso de carga horária de oito horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho,
- II - Proporcional em caso de
 - a) jornada inferior, e
 - b) quando o custeio pela União, a título de complementação, não incluir todos os profissionais

§2º O cálculo do pagamento proporcional de que trata a alínea "b" do inciso II do §1º deste artigo, considerará o valor total repassado pela União dividido pelo número de profissionais cadastrados no Ministério da Saúde, o que preencham todos os critérios exigidos pelo Ministério da Saúde.

Rua João Santos, nº 133, bairro Centro, Caxingó - Piauí
CEP: 64228-000

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º A complementação financeira tratada nesta lei não se aplica aos servidores inativos, considerando que o custeio financeiro destes profissionais não constitui despesa com ações e serviços de saúde segundo a Lei Complementar nº 141/2012.

Art. 3º Os recursos a que se refere a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, compreende os meses de maio a agosto de 2023, ficando o Poder Executivo a efetivação do pagamento aos profissionais beneficiados, mediante folha suplementar, nos limites do repasse efetuado pela União através do Fundo Nacional de Saúde, para cumprimento da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Art. 4º No caso de novos repasses efetuados pelo Fundo Nacional de Saúde, referente aos meses de maio a agosto de 2023, após análise das inconsistências verificadas no Sistema InvestSUS, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento aos profissionais beneficiados, mediante folha suplementar, nos limites do repasse efetuado pela União através do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a complementar o piso nacional dos profissionais das categorias de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem, instituído pela Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, até o limite da assistência financeira complementar repassada pela União através do Fundo Nacional de Saúde, referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, a título de gratificação complementar piso da enfermagem, conforme portarias específicas a serem editadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 6º A eventual interrupção ou suspensão dos repasses da União a título de assistência financeira complementar para o piso nacional dos profissionais das categorias de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem, instituído pela Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 ou divergências nos cálculos ou transferência insuficiente não gerará responsabilidade de complementação pelo Município com recursos próprios do tesouro municipal.

Art. 7º A concessão de eventuais reajustes das categorias profissionais referidas no artigo 1º, desta lei, não incidirá sobre assistência financeira complementar repassada pela União através do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementando se, se necessário, tendo como fonte os recursos repassados pela União a título de assistência financeira complementar para pagamento do piso salarial dos profissionais de enfermagem.

Rua João Santos, nº 133, bairro Centro, Caxingó - Piauí
CEP: 64228-000

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 9º Esta lei regerá os repasses da União Federal para este Município a título de Assistência Financeira Complementar para pagamento do piso salarial dos profissionais de enfermagem, por tempo indeterminado, enquanto os houver, salvo nova disposição em contrário.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caxingó (PI), 26 de Setembro de 2023.

MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANCIONO A presente Lei de iniciativa do poder executivo municipal que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a complementar o piso da enfermagem e dá outras providências." Aprovado em Sessão extraordinária de 25 de setembro de 2023.

Caxingó (PI), 25 de setembro de 2023

MAGNUM FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada e registrada na presente lei, sob o número 222/2023 de ordem aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte três). Aprovado em Sessão extraordinária de 25 de setembro de 2023.

SILMARA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS VERAS
Secretária municipal de administração e planejamento

Rua João Santos, nº 133, bairro Centro, Caxingó - Piauí
CEP: 64228-000



ID: FB4FDB05AE834

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N - CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnp@yaho.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI, através do Pregoeiro, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2023, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de material de limpeza, copa e cozinha. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 h do dia 11/10/2023. Data e horário do início da disputa: 08:01 h do dia 11/10/2023. VALOR: R\$ 468.461,00. RECURSO Orçamento Geral. Edital: www.novobmmet.com.br. Informações: TEL: 89-34660050 ou e-mail: comissaocepb@yaho.com.

Curral Novo do Piauí (PI), 27 de setembro de 2023

Edgar Francisco do Nascimento
Pregoeiro

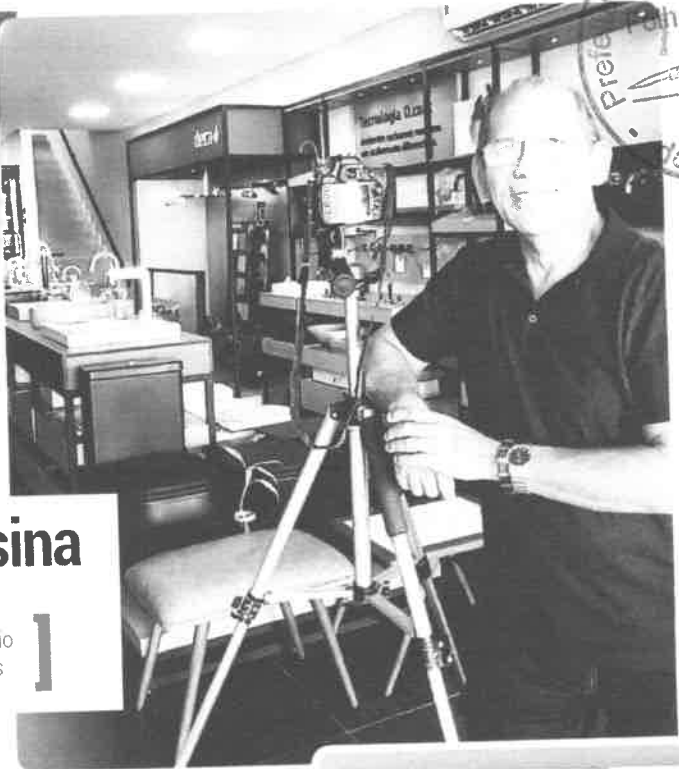


TORQUATO

FOTÓGRAFO timonense faz exposição em shopping de Teresina

A exposição fotográfica "Olho" tem início no dia 2 de outubro com obras autorais

Emilly Alves
Repórter



No próximo dia 2 de outubro, o reconhecido fotógrafo timonense Luis Mota, com mais de 30 anos de carreira, irá inaugurar sua exposição no Riverside Shopping em Teresina. Com uma abertura marcada para às 19h, a mostra apresentará 26 painéis com trabalhos autorais em preto e branco, colhidos ao longo de sua trajetória artística, abordando temas contemporâneos sob a ótica do fotógrafo.

Em uma conversa com o artista, Mota compartilhou sua visão única sobre seu trabalho: "Todo o trabalho que a gente faz é único e é muito especial, porque é tipo um filho que está nascendo." Essa analogia revela a paixão e dedicação que ele coloca em cada fotografia que cria.

Este não é o primeiro momento de destaque para o profissional na cena artística. Com uma vasta experiência em exposições individuais e coletivas, sua última mostra, intitulada "MADE IN PIAUÍ", ocorreu em 2018 na Fiepi, onde retratou 38 indústrias por meio de painéis fotográficos. Além disso, o fotógrafo tem se destacado em inúmeros projetos onde a fotografia

se torna uma alavanca para melhorar o nosso planeta. "Este foi um grande feito no meu trabalho, porque eu fiz um material para o Piauí todo, uma amostra que teve um alcance muito grande. Agora estou fazendo uma exposição de trabalhos autorais, ou seja, trabalhos que venho colhendo ao longo do tempo. As fotografias são contemporâneas, mas eu sempre dei um toque diferente para ter a assinatura do fotógrafo", conta o fotógrafo.

Além de suas exposições, Luis Mota ministra cursos e opera um estúdio fotográfico onde atende agências, empresas e realiza ensaios corporativos. A exposição no Riverside Shopping promete proporcionar aos visitantes uma experiência única, revelando a sensibilidade do fotógrafo timonense.

A curadoria da exposição é assinada por Isa Mota, e a mostra ficará aberta ao público até o dia 7 de outubro. "Minhas obras estão sempre em aprimoramento. São coisas assim que nos motivam a continuar nessa profissão e fazer cada vez melhor, deixando para o mundo o nosso legado fotográfico", finaliza Luis Mota.



PROJETO ITINERANTE Pedro II recebe a instalação da APL em novembro

A Academia Piauiense de Letras vai se instalar em Pedro II, a Capital da Opala, nos dias 10 e 11 de novembro (sexta-feira e sábado).

O acadêmico Wilson Brandão está tomando as providências para a primeira visita oficial da APL ao município, em articulação com a Academia Pedro-Segundense de Letras e Artes (APLA), a Prefeitura Municipal e o Memorial Milton Brandão.

A instalação da Academia Piauiense de Letras em Pedro II dará continuidade ao projeto "APL Itinerante", que este ano já visitou os municípios de São Raimundo Nonato, Oeiras e Floriano.

Segundo o presidente da APL, Zózimo Tavares, o projeto tem o objetivo de interiorizar as atividades da Academia e promover intercâmbio com os polos e instituições de cultura dos municípios piauienses.

Terra da Opala

Pedro II está a 200 km de Teresina, localizada no Norte do Piauí. Conhecida como a "Suíça piauiense", a cidade fica sobre a formação rochosa da Serra dos Matões, localizada a cerca de 500 metros de altitude, o que garante uma temperatura mais amena durante o ano, em relação ao resto do estado.

Conhecida nacionalmente pela extração de pedras de opala e pela produção de belas joias, a cidade tem diversas atrações turísticas muito procuradas, como o Mirante do Gritador, cachoeiras, o Museu da Roça, o casarão colonial e o rico artesanato.

Também realiza um dos maiores eventos do Piauí, o Festival de Inverno de Pedro II, que reúne música, arte e gastronomia.

Os intelectuais e artistas locais fazem do lugar um polo cultural sempre em efervescência.



Atenção
A Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí, PI, através do Departamento de Planejamento Urbano e Obras Públicas, informa que o Edital nº 001/2023, de 08 de setembro de 2023, para contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e conservação de obras de infraestrutura urbana, encontra-se em fase de julgamento. O interessado deve apresentar o seu recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital, no endereço eletrônico: licitacao@curralnovopi.com.br ou pessoalmente no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Centro, Curral Novo do Piauí, PI, CEP: 64.400-000, das 08h00 às 16h00, em dias úteis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Curral Novo do Piauí, PI, através do Departamento de Planejamento Urbano e Obras Públicas, informa que o Edital nº 001/2023, de 08 de setembro de 2023, para contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e conservação de obras de infraestrutura urbana, encontra-se em fase de julgamento. O interessado deve apresentar o seu recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital, no endereço eletrônico: licitacao@curralnovopi.com.br ou pessoalmente no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Centro, Curral Novo do Piauí, PI, CEP: 64.400-000, das 08h00 às 16h00, em dias úteis.

"Esgotados todos nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o senhor **ARNALDO MACEDO DE SOUSA JUNIOR**, CPF: 005.XXX.443-XX a comparecer a sede da empresa **SERVAZ**, localizada à Av. Dom Severino, 679, Bairro de Fátima, Teresina - PI, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse."

EDITAL Nº 001/2023 DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL Nº 001/2023
LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI, através do Departamento de Planejamento Urbano e Obras Públicas, informa que o Edital nº 001/2023, de 08 de setembro de 2023, para contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e conservação de obras de infraestrutura urbana, encontra-se em fase de julgamento. O interessado deve apresentar o seu recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital, no endereço eletrônico: licitacao@curralnovopi.com.br ou pessoalmente no endereço: Rua Manoel de Araújo, nº 100, Centro, Curral Novo do Piauí, PI, CEP: 64.400-000, das 08h00 às 16h00, em dias úteis.